



lede  
[Handwritten signature]

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### Recrutamento no âmbito da Escola a Tempo Inteiro

#### ATA NÚMERO QUATRO (4)

Ao segundo dia do mês de setembro do ano dois mil e vinte e dois, reuniu no edifício dos Paços do Município, o júri do procedimento destinado ao recrutamento de 15 assistentes técnicos, a termo resolutivo certo, sendo 5 a tempo inteiro (35h/semanais) e 10 a tempo parcial (no mínimo 15 horas semanais e no máximo 25 horas semanais), para exercerem funções de natureza executiva e prestar apoio às diversas atividades, no âmbito da Escola a Tempo Inteiro, designadamente Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), Componente de Apoio à Família (CAF), Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), projetos no âmbito da Autarquia (PIICIE) e atividades promovidas pela Autarquia. O recrutamento obedece ao regime previsto no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na redação do Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto. ----

Estiveram presentes: Maria Helena de Jesus Lopes, Técnica Superior (jurista), da Câmara Municipal de Castelo Branco, na qualidade de presidente, Nuno Filipe Ferreira Machado, Técnico Superior em regime de cedência de interesse público e Tiago Vaz Santos, Especialista de Informática na Câmara Municipal de Castelo Branco, na qualidade de vogais. -----

A reunião teve por objetivo, relativamente a cada uma das candidaturas admitidas, a realização da avaliação curricular, por aplicação dos respetivos parâmetros, conforme definidos na ata n.º 1 deste Júri. -----

Assim, após a verificação das candidaturas e respetivos documentos, e feita a aplicação dos parâmetros e fórmulas de avaliação curricular, o Júri apurou a classificação final de cada candidatura, e elaborou lista ordenada dos candidatos admitidos, a qual se anexa à presente ata (anexo I), e faz parte integrante da mesma. -----

Considerando que todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal e cuja avaliação curricular foi realizada, estão aprovados e incluídos na lista graduada de ordenação final, e atendendo à urgência na conclusão do recrutamento, para implementação da escola a tempo inteiro atempadamente e em consonância com o início do ano letivo, o Júri entendeu dispensar a realização de audiência de interessados, com fundamento nas alíneas a) e f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

Posto isto, o Júri deliberou remeter a presente ata, bem como todas as restantes e os documentos que integram o processo do concurso, para homologação pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

Todas as deliberações do júri foram tomadas por unanimidade.-----

E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os elementos do júri.-----

A Presidente do Júri,

Isela Lopes

Vogais Efetivos,

Manoel Henrique Ferraz Pacheco

Luiz V. S.